



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra situada em Alto Paraju, Distrito de Parajú, neste Município de Domingos Martins - ES, com área de 5.144,49 m², conforme Escritura Pública de Doação Gratuita, feita por Diomário João Velten e sua esposa Andraluzi De Aquino Velten, registrada no Cartório do Primeiro Ofício sob o nº 1-10.113, na pág. 037 do Livro 2-AA.3.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta dos beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins- ES, 4 de outubro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito